Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Projeto de lei 63/2021

"Institui, no âmbito Municipal, o Dia da Mãe Adotiva, e dá outras providências".

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito Municipal, o DIA DA MÃE ADOTIVA, a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de maio.

Art. 2º - O Dia da Adotiva será incluído no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manhuaçu, em 15 de junho de 2021.

ELEONORA MAIRA MOREIRA JUSTINIANO VARGAS
Vereadora

JUSTIFICATIVA

A adoção é sem dúvida, uma forma linda e abençoada de se formar uma família, e é também um dos mais belos gestos de amor ao próximo.

Pais e mães não são somente aqueles que biologicamente conceberam um filho, pois as verdadeiras paternidade e maternidade estão em proporcionar condições para que uma criança se torne, no futuro, um cidadão de bem. E a adoção é uma forma de mudar o destino de uma pessoa, transformar a realidade de uma criança.

No dicionário, o conceito de adoção é tido como a aceitação voluntária e legal de uma criança como filho. Entretanto, para os pais que adotam um filho, definir adoção passa pela coragem de assumir uma criança, desprovidos de qualquer forma de preconceitos.

É tomar para si todas as responsabilidades daquele que passou a fazer parte da família.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres Pares na aprovação da proposta em apreço.

Câmara Municipal de Manhuaçu, em 15 de junho de 2021.

ELEONORA MAIRA MOREIRA JUSTINIANO VARGAS
Vereadora